



DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 266/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana/SE para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1084, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) de Itabaiana/SE para o mandato referente ao biênio 2024-2026 com a seguinte composição:

I. Representação Governo Municipal

a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Titular: Vilmar dos Santos Costa (CPF nº 660.***.*** -04)
Suplente: Ariuma Araújo Correia (CPF nº 095.***.*** - 71)

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Graysianne Alves de Jesus (CPF nº 036.***.*** - 79)
Suplente: Thaislaine Cunha Almeida (CPF nº 048.***.*** - 47)

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Brenda Gabryelle Nascimento dos Santos (CPF nº 075.***.*** - 39)
Suplente: Jair Marinheiro Gonsalves (CPF nº 120.***.*** - 15)

d) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar
Titular: Jéssica de Jesus Silva (CPF nº 083.***.*** - 10)
Suplente: Deborah Jovita Oliveira Mota (CPF nº 021.***.*** - 73)

II. Representação da Sociedade Civil

a) Centro de Ação Social Católica de Itabaiana: Lar Cidade de Deus
Titular: Cristiane Bastos da Rocha (CPF nº 016.***.*** - 80)
Suplente: Celândia Timóteo da Silva (CPF nº 516.***.*** - 15)

b) Instituto Fabinho do Abrigo (IFA)
Titular: Chayanne Brito de Jesus (CPF nº 049.***.*** - 89)
Suplente: Edíllamar Maria de Carvalho (CPF nº 235.***.*** - 34)

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

p.1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores de Itabaiana/SE

Titular: Edivan Santana Santos (CPF nº 049.***.*** - 40)

Suplente: Emerson Rezende Santos (CPF nº 080.***.*** - 50)

d) Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto

Titular: Edineuza Oliveira Cunha (CPF nº 411.***.*** - 68)

Suplente: Josefa Santos do Nascimento (CPF nº 467.***.*** - 34)

Art. 2º. O período do mandato dos conselheiros tem duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do conselho.

Art. 4º. Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Itabaiana/SE, 02 de setembro de 2024


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p. 2 de 2